

LEI Nº 172 de 05 de junho de 2006

“Consagra no município de Paranatinga-MT como o “DIA DO EVANGÉLICO” o terceiro sábado de junho, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica no terceiro sábado do mês de junho Consagrado no Município de Paranatinga-MT como o “DIA DO EVANGELICO”.

Art. 2º As praças públicas, correios e outros logradouros públicos poderá, ser cedidos neste dia, preferencialmente as Igrejas, para comemorarem a referida data.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal